



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 87/2021

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____.

Visto: 1º secretário _____

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE – AAFC, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSSUELA MARTINS PIRELLI E LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE –AAFC, inscrita no CNPJ nº 32.969.417/0001-53, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 1351, Centro, CEP 86.800-024 – nesta cidade.

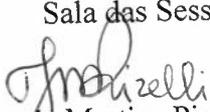
Parágrafo Único – A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2021.


Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

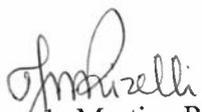
Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a apresentar a justificativa, com exposição circunstanciada dos motivos de mérito que a ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE –AAFC, inscrita no CNPJ nº 32.969.417/0001-53, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 1351, Centro, CEP 86.800-024, nesta cidade apresenta.

A Associação tem como objetivo a produção de eventos esportivos, atividades esportivas em geral, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes, entre outros, gestão de instalações de esportes, ensino de esportes, atividades de associações de defesa de direitos sociais, serviço de alimentação com lanches e bebidas não alcoólicas.

Tem por finalidade promover a prática do esporte, principalmente pela modalidade do futebol de salão – futsal; socializar adolescentes e jovens através do esporte; promover campeonatos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, visando a edificação dos atletas como profissionais; prestar serviços a instituições de ensino públicas ou privadas, incentivando e trazendo adolescentes e jovens a praticar esporte na modalidade futsal; servir de elemento de ligação entre seus associados e instituições de Previdência Social, Educacionais e financeiras, visando a assistência médico-hospitalar, técnico-profissional e econômica; receber subvenções de órgãos públicos para manutenção e execução de suas atividades; promover a assistência social e ações de voluntariado.

No ano de 2020 a Associação realizou um trabalho social através do projeto “Dentro das Quadras, Longe das Ruas” que visa abrir espaço para crianças e adolescentes matriculados na rede municipal ou estadual de ensino e que estejam frequentando as aulas, terem possibilidade de participar do projeto proporcionando a prática de esportes devidamente acompanhada por técnico preparado tanto na área esportiva quanto social. Visam diminuir o índice de crianças em contato com o mundo das drogas e violências através do esporte

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicitamos o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação deste projeto de lei.


Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR